



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Câmara de Alfenas / MG

Protocolo 4148 / 2021

Data: 03/11/2021 13:28

## LEI Nº 5.060 de 21 de outubro de 2021.

### **Autoriza permuta de imóveis, doação com obrigação de fazer e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permuta dos seguintes imóveis:

I – área pública de 980,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 250.096,00 (duzentos e cinquenta mil e noventa e seis reais), localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, de parte da área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) referente aos lotes 04 e 05 da quadra AV-01, Distrito Industrial, Alfenas/MG;

II – área particular de 809,35 m<sup>2</sup> (oitocentos e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados), avaliada em R\$ 250.000,56 (duzentos e cinquenta mil reais e cinquenta e seis centavos), localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 3.346, lote 04 da quadra 04, Distrito Industrial, Alfenas/MG, matrícula sob o n. 38.373.

Art. 2º Fica autorizada a doação do imóvel de 1.020,00 m<sup>2</sup> (mil e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 260.304,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e quatro reais) localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, referente a área remanescente dos lotes 04 e 05 da quadra AV-01, Distrito Industrial, Alfenas/MG, à empresa Cezar Oliveira & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.204.750/0001-36, localizada na Avenida José Paulino da Costa, 37, Centro, Alfenas-MG.

Parágrafo único. Fica a donatária obrigada a fornecer insumos bem como realização de serviços e obras públicas mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de compensação dos valores de avaliação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme necessidade e requisição do Poder Executivo.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º, inciso II, fica doado à empresa Distribuidora de Produtos Alimentícios Pazotti Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 52.612.033/0001-96, localizada na Avenida Geraldo Marra, 780, Distrito Industrial II, Mococa-SP.

Parágrafo único. Fica a donatária obrigada à realização de obras e serviços públicos mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com tabelas de referências, como forma de contrapartida, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reformas e melhorias no Parque de Educação Ambiental Manoel Pedro Rodrigues.” (N.R.)

Art. 4º Fica autorizada a doação do imóvel de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), avaliada em R\$ 510.400,00 (quinhentos e dez mil e quatrocentos reais), localizada na Rua Pedro Tercetti, Distrito Industrial, Alfenas/MG, à empresa Josinaldo Epifânio da Silva, inscrita no CNPJ sob o n. 12.261.184/0001-22, localizada na Avenida Jovino Fernandes Salles, 1.179, Residencial Novo Horizonte, Alfenas-MG.

Parágrafo único. Fica a donatária obrigada a realização de obras e serviços públicos mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de

fz